



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.168, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 35.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.000			Legislativo Municipal			
01.001			Câmara Municipal de São João			
01.301.01012-001			Manutenção da Câmara Municipal			
0010	01000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	29.000,00	
0020	01000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00	
0040	01000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00	
0060	01000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00	

Art. 2º Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizados o cancelamento de dotação das contas abaixo discriminada:

02.000			Executivo Municipal			
02.001			Gabinete do Prefeito			
04.122.04011-080			Aquisição de Veículo			
0078	01000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.497,06	
04.122.04012-005			Sistema de Informação Municipal			
0150	01000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00	
06.153.06072-008			Atividades do Procon			
0180	01000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.000,00	
0190	01000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	2.100,00	
0200	01000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.900,00	
02.002			Departamento de Ação Social			
08.244.08022-045			Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente			
0340	01000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	502,94	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 13 de novembro de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO